



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002600-51.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e CASCAVEL - S TEREZA DO OESTE - SERVIÇO DISTRITAL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
REGISTRO CIVIL
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: 1 Deverá atualizar o edital os avisos de contato completo da Corregedoria Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca - https://extrajudicial.tjpr.jus.br/en/suge-toes-e-reclamacoes . 2. 2- BAux. - Verificou-se que alguns livros do registro civil encontram-se deteriorados, bem como com folhas soltas. Deverá promover as restaurações necessárias, além da encadernação editorial dos livros. Assim, deverá efetuar um levantamento dos livros com idênticas falhas e apresentar cronograma de trabalho ao Juiz Corregedor Local, que deverá fiscalizar o rigoroso cumprimento.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e Provimento 149/2023? CNJ (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça)? Não



Determinação / Recomendação:

De acordo com o Provimento 74/2018 do CNJ, é pré- requisito dos padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro a existência de "Local técnico com refrigeração compatível com a quantidade de equipamentos e metragem", além de hd externo. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor, laudo comprovando o cumprimento integral das diretrizes e padrões mínimos de informática instituídos pelo Provimento nº 74/2018 do CNJ Regularizar.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: ?PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidadesextrajudiciais?>, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406?68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá providenciar o registro eletrônicos no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam os Provimentos nº 45 e 149 do CNJ, bem como o Código de Normas do Foro Extrajudicial CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

1. Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (JUIZ DE PAZ 19/01/2024), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59 /2014. Regularizar.

2. Livro de receitas e despesas referente ao ano de 2025, não se encontrava impresso. Justificar e regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS



Os livros e arquivos obrigatórios estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Todos os arquivos e o livro de proclamas, devem ser abertos e registrados no SDP no formato digital. Providenciar o encerramento dos arquivos físicos e a abertura dos arquivos eletrônicos no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023, devendo ser selecionada "SIM" na opção formato digital quando da abertura dos referidos arquivos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP) Regularizar.

Os arquivos e o livro de proclamas previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide constatação anterior

DA CENTRAL ELETRÔNICA

Verificouse regularidade no atendimento dos serviços prestados na plataforma Central de Informações do Registro Civil CRC?

Sim

Verificouse regularidade nas cargas de dados à Central de Informações do Registro Civil CRC?

Sim

Após análise dos relatórios mensais da escrituração de despesa no Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, bem como dos comprovantes de pagamento, verificouse regularidade dos recolhimentos da cota de participação do FICRCPN?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1. As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado, bem como a impressão do respectivo livro Regularizar;
2. No Livro de Protocolo Geral do Registro Civil é dispensado o encerramento diário com o número de atos protocolados. Observar.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não

Determinação / Recomendação:

1. T. 15226, O Registro de nascimento foi declarado pelo avô, deverá apresentar o impedimento dos pais para realizar o registro, nos termos do art. 52 da Lei nº 6. 015/73. Justificar

2. Deverá observar doravante o disposto no § 2º do Artigo 168 do CNFE, a saber "Verificado que, na Declaração de Nascido Vivo (DNV), o campo sexo foi preenchido ignorado, o assento de nascimento será lavrado registrando o sexo ignorado, permitindo- se a averbação posterior, mediante designação de sexo por opção, independentemente de autorização judicial ou de comprovação de realização de cirurgia de designação sexual ou de tratamento hormonal, ou de apresentação de laudo médico ou psicológico. Regularizar a averbação conforme orientado em Correição.

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:

Termo: 15226 Livro: 36-A Folha: 52 Data: 26/12/2022 Termo: 15227 Livro: 36-A Folha: 53 Data: 26/12/2022

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

sem amostragem

Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CN)?

Não



Determinação / Recomendação:

T. 15227 - Observou-se que há referência aos genitores serem casados (estado civil), inclusive informando o local de casamento e dados da certidão, o que não deve constar, devendo ser respeitada a vedação prevista no artigo 165, § 2 do CNFE), "§ 2º É vedado fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial". Regularizar devendo retificar todos os assentos de nascimentos que constam a informação do estado civil dos pais e a ordem de filiação, no período correccionado.

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Sem amostragem

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 15214 **Livro:** 36-A **Folha:** 40 **Data:** 17/05/2023

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

T. 15214. Deverá constar na averbação de reconhecimento de paternidade, o "nomes completos, naturalidade e profissão dos pais, idade da genitora do registrando na ocasião do parto, domicílio



ou residência do casal e, quando possível, números de RG e CPF dos genitores. " (art. 168, inciso V do CNFE). Revisar atos similares no período correicionado, afim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local; e observar doravante.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Sem amostragem.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 11446 Livro: 23-A Folha: 272 Data: 25/07/2023

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

T. 11446 - Deverá realizar a averbação de reconhecimento de paternidade, contendo o "nomes completos, naturalidade e profissão dos pais, idade da genitora do registrando na ocasião do parto, domicílio ou residência do casal e, quando possível, números de RG e CPF dos genitores. " (art. 168, inciso V do CNFE). Revisar atos similares no período correicionado, afim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local; e observar doravante.

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá observar o disposto no art. 201 do CNFE, que prevê: Sendo o registrando menor de 12 (doze) anos de idade, ficarão dispensados o requerimento escrito e o comparecimento das testemunhas se for apresentada pelo declarante a Declaração de Nascido Vivo DNV, instituída pela Lei nº 12. 662, de 5 de junho de 2012, devidamente preenchida por profissional da saúde ou parteira tradicional. Orientase que para os maiores de 12 anos ou que não possuam a DNV, deverá observar as exigências do art. 192, do CN, sendo ela: assinatura de duas testemunhas e fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Deverá utilizar o Arquivo de Declarações para guardar os instrumentos públicos ou particulares que permitem que um dos genitores faça o registro da criança em nome de ambos. Observar doravante.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

1. Na pasta deverá arquivar somente as alterações de prenome e gênero Provimento 73/2018;
2. Para o documento encaminhado para a correição virtual (retificação administrativa) deverá realizar a abertura e o registro do Arquivo no SDP;
3. Observar doravante o teor do Ofício Circular 83/2022- CGJ.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação Termo, Livro, fls:

Termo: 3574 Livro: 18-B Folha: 109 Data: 05/03/2025

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

T. 3564 - Orientase que nos assentos de casamento em que envolvam viúvos ou divorciados, constem os dados dos casamentos anteriores. (artigo 70 da Lei 6. 015/73). Observar doravante.

Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá observar doravante que, a Lei nº 14. 382/2022, deu nova redação ao artigo 67 da Lei nº 6. 015/73, e a afixação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade, em meio eletrônico com a extração em até cinco dias do certificado de habilitação.



As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN) Não
Determinação / Recomendação: Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverá solicitar os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, parágrafo único, do CN). Observar doravante.
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls: Termo: 3575 Livro: 18-B Folha: 110 Data: 22/03/2025
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls: Termo: 3564 Livro: 18-B Folha: 99 Data: 28/12/2024
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Sim
Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls: Termo: 3559 Livro: 18-B Folha: 94 Data: 12/12/0024
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Sim



A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015/75, artigo 70A)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá observar doravante o disposto no art. 537, § 4.º do CN CNJ, que prevê: "O registro de reconhecimento ou de dissolução da união estável somente poderá indicar as datas de início ou de fim da união estável se estas constarem de um dos seguintes meios:

I - decisão judicial, respeitado, inclusive, o disposto no § 2.º do art. 544 deste Código de Normas;

II - procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil na forma deste Capítulo; ou

III - escrituras públicas ou termos declaratórios de reconhecimento ou de dissolução de união estável, desde que: a) a data de início ou, se for o caso, do fim da união estável corresponda à data da lavratura do instrumento; e b) os companheiros declarem expressamente esse fato no próprio instrumento ou em declaração escrita feita perante o oficial de registro civil das pessoas naturais quando do requerimento do registro.

§ 5.º Fora das hipóteses do § 4.º deste artigo, o campo das datas de início ou, se for o caso, de fim da união estável no registro constará como "não informado". "

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

sem amostragem

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Cumprir doravante o contido no parágrafo único do art. 256 do CNFE: O Livro D deverá ser exclusivamente informatizado.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 2122 Livro: 18-B Folha: 95 Data: 13/12/2024

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

T. 3564 - Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatouse ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimentos dos contraentes, nos termos do art. 261, do CN. REGULARIZAR, procedendo à revisão de todos os atos praticados no período correccionado e promovendo as comunicações necessárias. Das diligências realizadas apresentará, sob responsabilidade, relatório discriminado à conferência da Dra. Juíza Corregedora local.

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 1892 Livro: 9-C Folha: 125 Data: 07/02/2025

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 71 Livro: 1-CAux Folha: 6 Data: 14/01/2024



O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 1841 Livro: 9-C Folha: 74 Data: 07/02/2025

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 07/02/2025 referente ao óbito lavrado em 08/05/2024. Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

SIRC:

O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 9610 Livro: 9-A Folha: 5 Data: 13/02/2025 Termo: 4205 Livro: 4-A Folha: 303 Data: 07/02/2025
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem Termo, Livro, Fls:



Termo: 6322 Livro: 6-A Folha: 161 Data: 16/12/2024

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

T. 6322. Deverá corrigir a averbação para que conste como local de nascimento: "Vila São Francisco, Município de Lindoeste". Regularizar

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



CONCLUSÃO FINAL
Observações: Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TABELIONATO DE NOTAS
PARTE GERAL
A serventia cumpre o disposto no Provimento 149 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude a citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 31 do mês de janeiro do ano seguinte? Sim
PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP? Não
Determinação / Recomendação: Existem pendências a serem resolvidas pela Serventia junto a Central CTP (Comunicação de Transações às Prefeituras) Regularizar.
Houve atrasos nos comunicados enviados a CENSEC no dia 19 de março de 2025, referente ao testamento realizado em 27 fevereiro de 2025 . Justificar e regularizar o envio.



LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os livros de Visitas e Inspeções, Substabelecimento e Testamento não foram abertos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP). Cabe esclarecer que, todos os livros obrigatórios constantes nos arts. 19 e 667 do CNFE, devem ser abertos no SDP e mantidos no formato FÍSICO, sendo que muitos estão no formato digital

Deverá ser feito o transporte do livro físico, com a mesma numeração do livro em uso. Após, solicitar o aditamento do termo de abertura, para constar a mesma data do termo de abertura do livro,

nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

Os arquivos de Procurações Oriundas de Outras Serventias, Comunicados enviados e Comunicados recebidos, Documentos, Alvarás e Mandados Judiciais, Comunicados ao Distribuidor, todos de Guias do FUNREJUS, Recibos de comunicações das DOI e Declarações e guias do ITCMD foram abertos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP), no formato físico, o que não está correto.

REGULARIZAR junto ao SDP, comunicando a Juíza Corregedora local.

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Cabe esclarecer que, todos os arquivos obrigatórios constantes no art. 667 do CNFE, devem ser abertos no SDP e mantidos no formato DIGITAL, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

Deverá encerrar os arquivos físicos em uso e proceder a abertura do novo arquivo no SDP, no formato DIGITAL. Para tanto, deverá selecionar SIM na opção formato digital quando da abertura dos referidos arquivos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP).

REGULARIZAR junto ao SDP, comunicando a Juíza Corregedora local.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls: 1 Livro: 98-N Folha: 180 Data: 29/01/2025
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: A escritura de doação analisada configura ato de disponibilidade de valor expressivo sem indicação da existência de outros bens remanescentes aos doadores que lhe garantam a subsistência (artigo 548, do Código Civil ou que supere a legítima (artigo 549, Código Civil). Da mesma forma, observa-se que os donatários são filhos dos doadores e não consta nenhuma advertência acerca dos efeitos do artigo 544, do Código Civil, no que toca à antecipação de legítima, dever de informação que cabe ao notário, principalmente quando as partes estão desacompanhadas de advogado. Observar doravante.
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls: Livro: 95-n Folha: 190 Data: 03/09/2024
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls: Livro: 89-N Folha: 49 Data: 20/10/2023
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls: Livro: 96-N Folha: 13 Data: 09/09/2024
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)? Sim



Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Escritura pública do imóvel rural com valor irrisório, em especial porque consta avaliação realizada pelo Município. Justificar o motivo de não observar as regras do artigo 62 e seguintes do CNFE, o que impacta diretamente no recolhimento inferior do Funrejus e demais consectários. Promover a atualização do valor de acordo com a realidade de mercado e e avaliação juntada nos autos, recolhendo a diferença dos valores devidos a título de Funrejus e demais consectários, apresentando as guias à juíza corregedora. Justificar, regularizar e observar doravante.

No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2ºB e 2ºD)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Modelo de escritura utilizado ainda faz referência à item do antigo CNFE (item 11. 2. 17) . Adotar a postura de conferir todos os modelos do cartório que estão desatualizado. Regularizar a observar doravante.

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:
Livro: 90-N Folha: 173 Data: 20/09/2024**

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio



individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:

Livro: 96-N Folha: 50 Data: 20/09/2024

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:

Livro: 87-N Folha: 86 Data: 15/08/2023

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL AMOSTRAGEM

Ata notarial Data, Livro e Fls:

Livro: 97-N Folha: 37 Data: 29/11/2024 Livro: 87-N Folha: 148 Data: 04/09/2023



As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. Foram expedidas 194 folhas de ata notarial sem diligência, o que se mostra inferior ao estabelecido. Promover a complementação das taxas de Funrejus, Funseg e Fundep. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover o recolhimento das taxas cobrados a menor Regularizar.

PERMUTA AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:

Livro: 96-N Folha: 029 Data: 11/09/2024

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos, vez que tratando- se de dois imóveis permutados a segunda escritura deve ser cobrada apenas de 80 % Item X, alínea `b`). Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar.

DIVISÃO AMIGÁVEL AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:

Livro: 88-N Folha: 135 Data: 18/10/2023

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

CESSÃO DE POSSE AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:
As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
RERRATIFICAÇÃO AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls: Livro: 98-N Folha: 9 Data: 03/12/2024
As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
OUTROS ATOS AMOSTRAGEM
Escritura Pública Data, Livro e Fls: Livro: 96-N Folha: 105 Data: 03/10/2024
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES AMOSTRAGEM
Procuração Livro e Fls: Livro: 54-P Folha: 66 Data: 31/01/2024 Livro: 53-P Folha: 115 Data: 04/09/2024
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES AMOSTRAGEM
Substabelecimento Livro e Fls:



Livro: 5-S Folha: 119 Data: 25/10/2024 Livro: 5-S Folha: 123 Data: 03/12/2024

O livro de Substabelecimentos de Procuраções observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuраções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 5- S - F. 119 - Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuраções lavradas pela própria serventia, deverá fazer a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678). Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e /ou comunicações. Regularizar

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS AMOSTRAGEM

Testamento Livro e Fls:

Livro: 1-T Folha: 16 Data: 27/02/2025

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Não

Determinação / Recomendação:

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso no dia 19/03/2025 - Regularizar o procedimento.

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

O livro de reconhecimento não pode ser formado por sistema de espiral, devendo ser encadernado editorialmente antes de sua utilização (CN, art. 668, § 2º). Regularizar.

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L 95- N, f. 189, cartão de assinatura Roberto W. D. não confere com ato lavrado. Ficha desatualizada desde 2017. Observar a necessidade de sempre atualizar o cartão de assinatura com o comparecimento do cliente em cartório, em especial porque a ficha ainda está lavrada com timbre do titular anterior. Observar doravante.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS



Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A relação deve ser enviada ao Distribuidor, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Lote 31/12/2024 a 06/01/2025 Retorno atrasado em 13/01/2025. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste



relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÃO FINAL

Observações:

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 23 de abril de 2025.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO - CORREGEDORA DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

